



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº. 025/2025-CI/CCE
Referendada através da Resolução nº 046/2025-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 14/05/2025.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Homologa “*ad referendum*” o Horário de Atividades do Ano Letivo de 2025 e aprova “*ad referendum*” a justificativa do Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) da servidora Milene Rodrigues Martins.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Resolução nº. 070/2017-CAD, reformulado pela Resolução nº. 106/2020-CAD;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Resolução nº. 070/2017-CAD;

CONSIDERANDO o **e-Protocolo nº 23.931.152-0**;

CONSIDERANDO o horário de trabalho da servidora docente **Milene Rodrigues Martins**, aprovado pelo Departamento de Física;

CONSIDERANDO a Resolução nº 012/2025-DFI.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO “*ad referendum*” DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL:

Artigo 1º - Homologar “*ad referendum*” o Horário de Atividades da servidora docente **MILENE RODRIGUES MARTINS**, matrícula 251091, lotada no Departamento de Física, referente ao ano letivo de 2025.

Artigo 2º - Aprovar *ad referendum* a justificativa do regime de trabalho TIDE, referido no artigo anterior, em razão da atuação da servidora docente no projeto “**Suporte à licenciatura em física: o IDH na cultura e na educação científica**” (Processo nº 9709/2008), com dedicação de 10 (dez) horas semanais, a partir de **11 de fevereiro de 2025**.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 21/05/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Maringá, 14 de maio de 2025

Diogo Francisco Rossoni
DIRETOR